

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA N° 300/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação da Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura de Paranhos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o termo de cooperação entre o Município de Paranhos-MS e a Agraer, da cedência do servidor para exercício de Técnico de Agropecuário.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA com ÔNUS para a origem, do servidor *GIOVANI DE MORAES VICTORIANOS* ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Agropecuária - Nível VII, Classe C, a AGRAER - Agencia de Paranhos, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 19/12/2022.

Número da edição: 3239

# Município de Paranhos-

### PORTARIA Nº 300/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação da Cedência de Servidor do quad permanente da Prefeitura de Paranhos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos — Estado de Mato Grosso do Su **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** e de acordo com artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de su atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o termo de cooperação entre o Município de Paranhos-MS e Agraer, da cedência do servidor para exercício de Técnico Agropecuário.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em s capítulo V do afastamento – Seção I para servir a outro Órgão Entidade, Artigo 120, I;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA com ÔNUS para origem, do servidor *GIOVANI DE MORAES VICTORIANOS* ocupante do cargo provimento efetivo de Técnico em Agropecuária - Nível VII, Classe C, AGRAER - Agencia de Paranhos, pelo período de 01/01/2023 31/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de s publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

16 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

### DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salap